



Juntos faremos o que deve ser feito!

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E A ASSOCIAÇÃO CAFÉ COM CHORINHO
DE LEME.**

O MUNICÍPIO DE LEME/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal, WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO, portador da cédula de identidade com RG.SSP.SP nº 15.873.822 e inscrito no CPF/MF sob nº 027.726.778-18, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO CAFÉ COM CHORINHO DE LEME, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.771.533/0001-89, neste ato representada pela seu presidente, JOÃO BENEDITO PACHECO portador da cédula de identidade com RG.SSP.SP nº 19.698.702-7, inscrito no CPF/MF sob nº 004.929.098-30, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Leme/SP na rua Abílio Zanca, nº 115 – Jardim Empyreo, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Termo de Colaboração nº 02/2018 celebrado em data de 20 de agosto de 2018, entre o Município de Leme e a Associação Café com Chorinho de Leme, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Considerando o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, conforme anexo que também passa a fazer parte integrante do presente termo; Considerando a aprovação do aditamento ao plano de trabalho pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais; Considerando o parecer técnico e aprovação do plano de trabalho pela Secretaria de Cultura e Turismo, as partes resolvem aditar o Termo de Colaboração



Juntos faremos o que deve ser feito!

nº 02/2018, celebrado em data de 20 de agosto de 2018, a fim de proceder as alterações necessárias, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ADITAMENTO

Fica aditado o Termo de Colaboração nº 02/2018, celebrado em 20 de agosto de 2.018, a fim de proceder a prorrogação necessária do valor de repasse em R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos meses de janeiro à dezembro de 2.020, totalizando R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), com recursos próprios, conforme aditamento ao Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.18.01-13.392.0019.2.054000-3.3.50.43 exercício de 2020.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Colaboração nº 02/2018, celebrado em data de 20 de agosto de 2.018, entre o Município de Leme e a Associação Café com Chorinho de Leme ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Termo de Colaboração, que com este termo não conflitem.



Juntos faremos o que deve ser feito!

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 10 dezembro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

JOÃO BENEDITO PACHECO

Presidente Associação Café com Chorinho de Leme

TESTEMUNHAS:

1. Daleia Meire
Nome Daleia de Cassia Mexima
CPF 115.226.888-03

2. Joelma Isabela dos Anjos
Nome Joelma Isabela da Anjos
CPF 089.132.988-99